



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2.635/2012

SÚMULA: Dá Denominação às Ruas do Conjunto Habitacional Otacílio de Souza Carvalho do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominações das Ruas do Conjunto Habitacional Otacílio de Souza Carvalho do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

de RUA "01", para **RUA LUIZ CASTOLDI**
de RUA "PROJETADA B", para **RUA ANTENOR MANÇAN**

Art. 2.º - Fica igualmente autorizado a tomar as providências para a execução das novas denominações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 11 Em 11 / 12 / 20 12

da Página Nº 06 de 55

Centenário do Sul, 06 de Dezembro de 2012

PUBLICADO

Subuna do Norte

JORNAL

Em 11 / 12 / 20 12

ASSINATURA

VERALICE PAZZOTTI
VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal